

Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo



Guia de Apoio para a região de Coimbra

Entidade Promotora:

ESCOLÍADAS

Investidora Social:

CIM|RC

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
REGIÃO DE COIMBRA

Parceiros:

IES
SOCIAL
BUSINESS
SCHOOL

1290

FACULDADE DE
PSICOLOGIA E DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE D
COIMBRA



OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E
INTERVENÇÃO SOCIAL

 **IPNincubadora** **Skillent®**

Portugal
INOVAÇÃO
SOCIAL

 **PD ISE**

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Social Europeu

1. Enquadramento legal

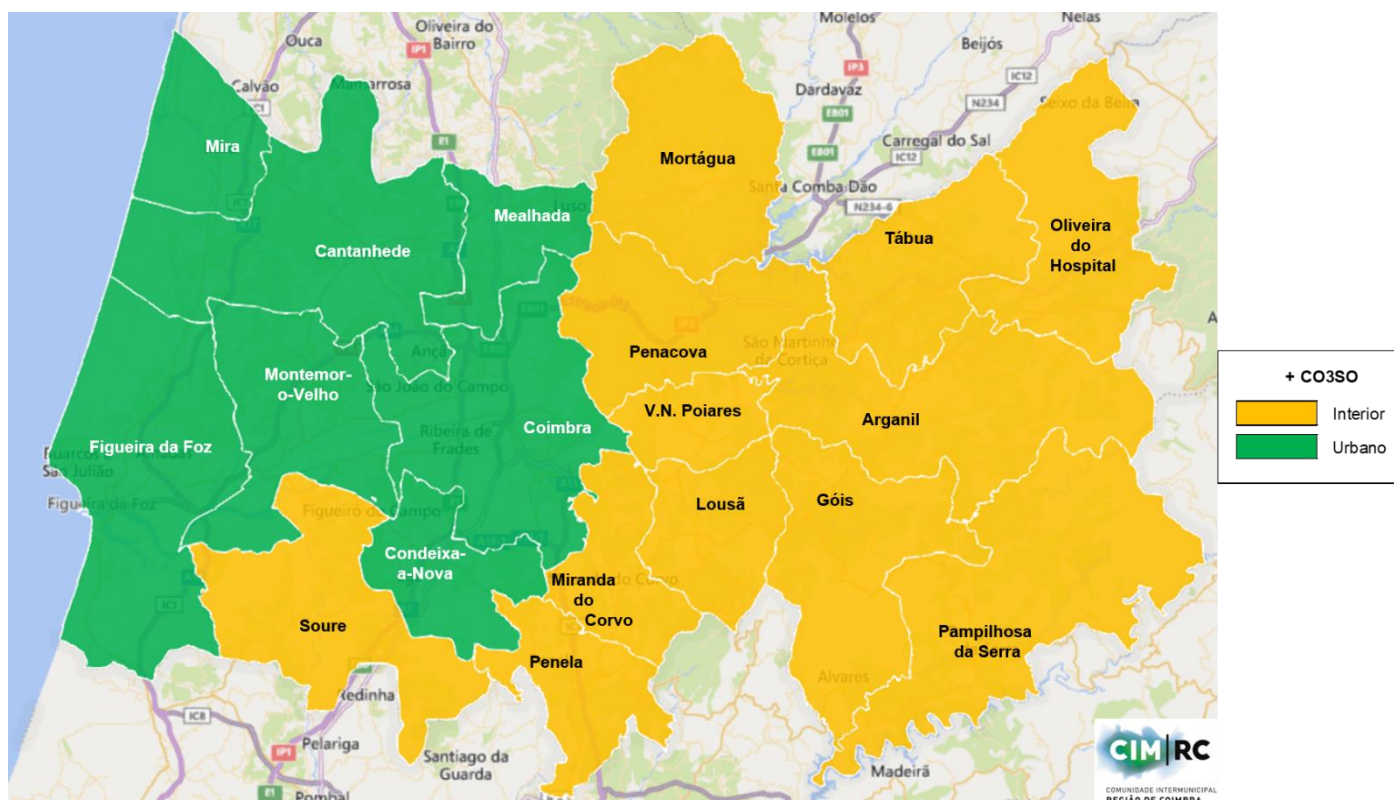
Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo - **+CO3SO Emprego**, instituído pela Portaria n.º 52/2020, de 28 de Fevereiro, alterada pela Portaria nº 128/2020, de 26 de Maio.

2. Modalidades

O **+ CO3SO Emprego** é operacionalizado nas seguintes modalidades:

+ CO3SO Emprego **Interior** | + CO3SO Emprego **Urbano** | + CO3SO Emprego **Empreendedorismo Social**

Na **região de Coimbra (NUTS III)**, os 19 concelhos estão classificados da seguinte forma:



3. Vias de acesso aos apoios + CO3SO Emprego

Projetos de investimento para a expansão de pequenas e microempresas existentes de base local ou para a criação de novas empresas e pequenos negócios, designadamente na área da valorização e exploração de recursos endógenos, do artesanato e da economia verde, incluindo o desenvolvimento de empresas em **viveiros de empresas**.

4. Tipologia de postos de trabalho a criar passíveis de financiamento

- 🌱 Criação do **próprio emprego**, a tempo inteiro e remunerado;
- 🌱 Criação de postos de trabalho **por conta de outrem**, através de contratos de trabalho **sem termo** celebrados após a apresentação da candidatura.^[1]

[1] Aplicam-se condições e restrições em função do perfil dos desempregados/inactivos a contratar.

5. Entidades que podem aceder aos apoios

- Para as modalidades + CO3SO Emprego **Interior** e + CO3SO Emprego **Urbano**:

Micro-empresas e PME

- Para a modalidade + CO3SO **Empreendedorismo Social**:

As entidades da economia social, nomeadamente:

- As cooperativas;
- As associações mutualistas;
- As misericórdias;
- As fundações;
- As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores;
- As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;
- As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social;

6. Área geográfica de aplicação

A elegibilidade geográfica é determinada pelo local onde se realiza o projecto. O local onde se realiza o projecto corresponde à localização do posto de trabalho identificado no contrato de trabalho.

7. Duração dos apoios

Máximo de 36 meses, não podendo exceder 31 de dezembro de 2023.

8. Forma dos apoios

100% a fundo perdido para:

- Comparticipação integral dos custos directos com os postos de trabalho criados**, englobando a remuneração base, acrescida das despesas contributivas da responsabilidade da entidade empregadora, de acordo com os seguintes limites:

Para os 3 primeiros postos de trabalho^[2] (por cada mês de apoio):

+CO3SO Interior	+CO3SO Urbano	+CO3SO Empreendedorismo social
≤ 2,5 IAS por posto de trabalho	≤ 2 IAS por posto de trabalho	≤ 3 IAS por posto de trabalho
Taxa fixa de 40%		
Sobre os custos salariais apoiados para financiar outros custos associados à criação de postos de trabalho		
Majoração: + 0,5 IAS , quando estejam em causa uma “nova empresa”, um “investidor da diáspora” ou a criação de postos de trabalho para desempregados inscritos no IEF, I. P. sem carácter cumulativo.		

^[2] Aplicam-se condições distintas a partir do 3º posto de trabalho criado.

“**Nova empresa**”: empresa cujo início da atividade ocorreu há menos de cinco anos, à data de submissão da candidatura a estes apoios.

“**Investidor da diáspora**”: investimento realizado em território nacional com origem nas comunidades portuguesas e lusodescendentes.

Subsídios de Natal e de Férias não são apoiados.

Exemplo para +CO3SO Interior:

Valor do IAS em 2020:438,81€ 2,5 IAS = 1.097,03€ 2,5 IAS + Despesas Contributivas = 1.357,57€
Valor do apoio máximo por posto de trabalho anual: 12 meses x 1.357,57€ = 16.290,82€

Com majoração:

Valor do IAS em 2020:	438,81€ 3 IAS = 1.316,43€ 3 IAS + Despesas Contributivas = 1.629,08€
Valor do apoio máximo por posto de trabalho:	12 meses x 1.629,08€ = 19.548,99€
Valor do apoio máximo por posto de trabalho + Taxa fixa:	19.548,99€ + 40% = 27.368,58€
Valor máximo da taxa fixa anual:	7.819,59€

🌱 Valor máximo dos apoios por beneficiário: 200.000€.

9. Períodos para submissão de candidaturas

🌱 1ª Fase (todas as modalidades): 15 de Setembro às 17h59m59s.

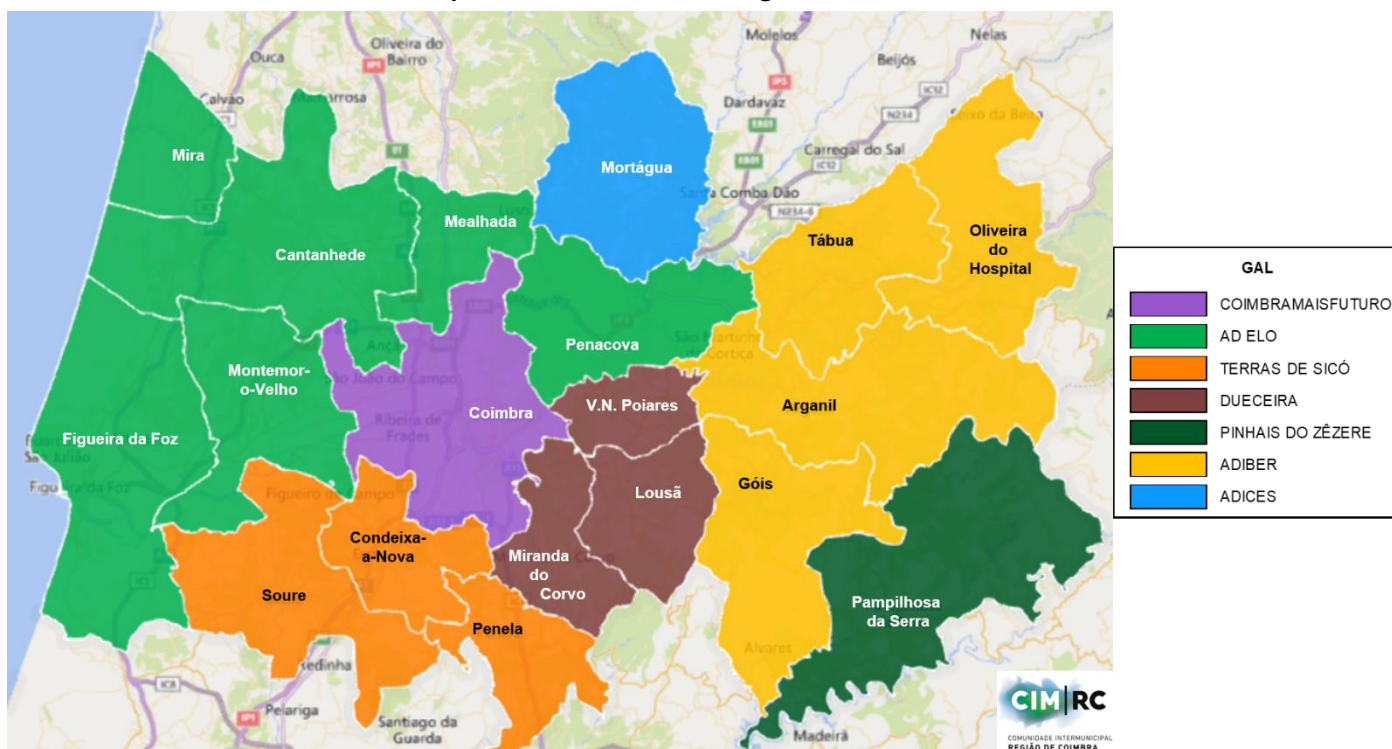
🌱 2ª Fase:

- +CO3SO Interior: 16 de Novembro às 17h59m59s.
- +CO3SO Urbano: 16 de Novembro às 17h59m59s.
- +CO3SO Empreendedorismo Social: 18 de Novembro às 17h59m59s.

10. Análise das candidaturas

🌱 GAL – Grupos de Acção Local.

Mapa de GAL existentes na região de Coimbra



11. Processo de submissão das candidaturas

🌱 Para micro-empresas, PME e entidades da economia social: **Balcão2020**

12. Apoio i9social

- 🌱 Esclarecimentos sobre os apoios e formas de acesso;
- 🌱 Candidaturas: através de Bolsa de Entidades Qualificadas para o efeito.

13. Contactos i9social

i9social@i9social.pt | 239 098 047 | 910 159 218